



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José César Bandeira de Melo

PUBLICADO
Itambé, 29 de 03 de 2006
Ver- 
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

EMENTA: Altera o art.2º, da Resolução 002/2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º-Fica modificado o art. 2º da Resolução de 21 de maio de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - A ajuda de deslocamento de que trata o Art. 1º, da presente Resolução será concedida mensalmente, obedecendo a seguinte tabela:

10km à 15km	16km à 25km	26km à 40km	Mais de 41 km
R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00

Art.2º- As despesas decorrerão da execução desta Resolução, correrão por conta dos Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.



Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, 29 de março de 2006.


JOSÉ BARBOSA
Presidente